

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 004/2022****PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PARCERIA**

DADOS DO MATRIZ	Processo administrativo Matriz nº 136/2022 Protocolo SICCAU processo Matriz: 1536095/2022
DADOS DO APENSO	Processo Administrativo Apenso nº Anexo VII Protocolo SICCAU processo Apenso: 1563171
Organização da Sociedade Civil	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS – CNPJ 92959006/0008-85
Projeto	DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO NO RS: políticas e instrumentos de financiamento no âmbito público e privado.
Termo de Fomento	Nº 28/2022
	Vigência: de 23/09/2022 a 23/12/2023 (1º termo aditivo)
Valor repassado pelo CAU/RS	R\$ 124.902,80 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)

Gestor de Parcerias	MELINA GREFF LAI
Matrícula no CAU/RS	114
Portaria de Nomeação	PORTARIA PRESENCIAL CAU/RS Nº 42/2024

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica sobre a execução da parceria, com base na Lei nº 13.019/ 2014 e no Decreto nº 37.843/ 2016, nos seguintes aspectos:

I. GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, somada à análise do Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, constatou-



se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

II. CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do gestor da Parceria e no Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, apresentado pela OSC, e demais documentos acostados nos autos, concluo que a Parceria CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS METAS previstas no Plano de Trabalho.

III. BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

O plano de trabalho apresentou os seguintes benefícios e impactos da parceria:

- Benefício ou Impacto 1:

O objetivo 1 prevê como resultado uma melhor compreensão sobre as iniciativas relacionadas à conservação do patrimônio arquitetônico e urbanístico realizadas, considerando o tipo de iniciativa e a distribuição de ações no Estado do Rio Grande do Sul.

- Benefício ou Impacto 2:

Tem-se 3 resultados esperados para o objetivo 2:

- 1) ampliação do alcance das informações sobre os financiamentos e incentivos, subsidiando com possibilidades os proprietários dos imóveis protegidos;
- 2) definição de áreas prioritárias de atuação profissional a partir da proposição de diretrizes gerais com possibilidade de aplicação no Estado do Rio Grande do Sul, considerando as distintas realidades regionais e características do patrimônio; e
- 3) proposta de diretrizes visando uma equidade na distribuição de recursos de leis de incentivo e ações públicas no território estadual.

- Benefício ou Impacto 3:

O objetivo 3 prevê como resultado a proposta de diretrizes estratégicas para ampliar as possibilidades econômico-financeiras de preservação patrimonial em relação aos diversos usos e tipologias. Além disso, propõe-se um documento com avaliação das iniciativas e políticas públicas bem-sucedidas, ao menos dos últimos 5 anos, com diretrizes para novos projetos e ações a serem financiados ou incentivados, visando um desenvolvimento tanto no âmbito patrimonial quanto econômico para distintas tipologias e categorias de uso.

- Benefício ou Impacto 4:

Já para o objetivo 4, prevê-se, ao menos, 4 resultados:

- 1) Ampliação do número de profissionais e interessados na temática do patrimônio;
- 2) Difusão do conhecimento sobre as formas de financiamento dos projetos e das obras de conservação e preservação no Estado do Rio Grande do Sul;



- 3) Divulgação de iniciativas relacionadas ao patrimônio arquitetônico e urbanístico no Estado, a fim de fomentar mais ações de preservação, bem como indicar possíveis formas de financiamento;
- 4) Popularizar e divulgar, de modo mais acessível, os resultados do estudo.

A partir do relatório final e da análise de todos os produtos entregues pela proponente, concluiu-se que a parceria gerou a maioria dos benefícios previstos, sendo que alguns dos benefícios e o efetivo alcance e impacto deste projeto, dependem da divulgação da pesquisa e demais produtos entregues pelo CAU/RS.

IV. SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, contudo a OSC apresentou, em seu Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, as informações acerca da presença de profissionais de diversos órgãos e instituições no evento realizado em 12 de dezembro de 2023, sendo possível, a partir dessas informações, aferir que o tema da presente pesquisa tem alto grau de receptividade pelas instituições ligadas ao patrimônio.

V. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias, tendo em vista que no projeto de pesquisa foram previstas diretrizes específicas, estruturadas em 6 temáticas (Ampliação e valorização das fontes de financiamento; Participação social e promoção do patrimônio arquitetônico e urbanístico; Promoção de uma distribuição mais igualitária dos investimentos no estado do RS; Reestruturação dos órgãos de patrimônio em nível federal, estadual e municipal; Ampliação da diversidade de usos das ações voltadas a preservação do patrimônio arquitetônico e urbanístico; e Promoção da capacitação de profissionais em patrimônio arquitetônico e urbanístico), para as quais foram listadas possibilidades de ações e articulações para garantir a continuidade da política defendida pelo CAU/RS de promoção e valorização do Patrimônio arquitetônico e urbanístico no RS, em especial voltados na sua sustentabilidade técnica, política e econômica:

As diretrizes propostas no final de cada temática têm estreita relação com as pautas da Comissão de Patrimônio Cultural (CPC) do CAU/RS e podem, inclusive ser incorporadas ao Plano de Ação da referida



comissão bem como em outras instâncias e comissões do CAU/RS, como a Comissão de Ensino e Formação (CEF) e a Comissão de Política Urbana e Ambiental (CPUA).

VI. TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas. No entanto, observa-se que houve omissão na elaboração do Edital e nos modelos de relatórios elaborados pelo CAU/RS, nos quais não foram previstos o atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016. Os Editais emitidos pelo CAU/RS a partir de 2023 já possuem essa regulamentação.

VII. Outras avaliações.

Observa-se o atraso na prestação de contas realizada por essa gestora, já justificado no parecer do RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. Sem mais observações.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugiro a APROVAÇÃO COM RESSALVAS da prestação de contas, restando apenas, para a aprovação integral, o atendimento pela OSC ao disposto no art. 80 do Decreto nº 8.726/2016:

“Art. 80. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 63 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012”.

Encaminho o processo administrativo ao Presidente do CAU/RS para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

Melina Greff Lai
Gestora da parceria
Matrícula CAU/RS nº 114